



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PORTARIA DE Nº CM-123 DE 10 DE JUNHO DE 2013

Altera dispositivos da Portaria CM-046/2005, que dispõe sobre a concessão de diárias e reembolso de viagem.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodyson Kristinamurt da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 94 da Lei Complementar 009/92 e o Art. 3º da Resolução 214/2001, que dispõe sobre as diárias para os servidores municipais e vereadores

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O art. 4º da Portaria CM-046, de 11 de maio de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Os valores de diária corresponderão ao seguinte:

I - A diária de alimentação corresponderá a 1 (uma) Unidades Padrão Fiscal do Município de Divinópolis-UPFMDs;

II - A diária integral corresponderá a 8 (oito) UPFMDs;

III – A diária integral para o Distrito Federal corresponderá a 10(dez) UPFMDs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Divinópolis, 10 de junho de 2012.

Vereador Rodyson Kristinamurt da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal